

CÂMARA MUNICIPAL DE UBATUBA

ESTÂNCIA BALNEÁRIA - ESTADO DE SÃO PAULO Wbatuba - Capital do Surfe

Supra do Sarge

LEI N°. 3483 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2012. (Autografo n°. 87/11, Projeto de Lei n°. 79/11, do Ver. Rogério Frediani - PSDB).

> Dá a denominação de Deputado Clodovil Hernandes ao prédio do Centro de Convenções do município de Ubatuba.

Romerson de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos do § 8º do artigo 40 da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1°. Passa a denominar-se Centro de Convenções Deputado Clodovil Hernandes ao prédio do Centro de Convenções do município de Ubatuba, localizado ao lado do aeródromo Gastão Madeira, próximo ao quartel da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros neste município.

Art. 2°. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ubatuba, 14 de fevereiro de 2012.

Romerson de Oliveira – PSB

Presidente